



VINO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ nº 61.230.735/0001-04

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

31 de agosto de 2025



1. INTRODUÇÃO

A **VINO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** ("Vino Capital" ou "Gestora"), desenvolveu a presente Política de Gestão de Risco ("Política"), em atendimento à regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e à autorregulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), com o objetivo de instituir diretrizes e medidas de controle proporcionais ao estágio de constituição e fase pré-operacional da Gestora, podendo evoluir em sofisticação conforme o crescimento da operação e o aumento da complexidade dos fundos sob gestão.

Esta Política estabelece os critérios e parâmetros iniciais adotados pela Gestora para a identificação, mensuração, monitoramento e mitigação dos riscos associados às atividades de gestão de recursos de terceiros, assegurando que tais riscos sejam acompanhados de forma compatível com o porte e perfil da Vino Capital.

As disposições aqui contidas aplicam-se a todos os sócios, diretores, empregados, prestadores de serviços e demais colaboradores da Gestora ("Colaboradores"), que deverão observar integralmente as orientações e procedimentos definidos neste documento, reportando de imediato ao Diretor de Compliance, Risco e PLD qualquer desvio ou conduta inadequada identificada.

Esta Política foi elaborada de forma proporcional ao estágio de constituição e fase pré-operacional da Vino Capital, podendo ser progressivamente expandida e aprimorada em sofisticação e abrangência conforme o crescimento da operação e o aumento da complexidade dos fundos sob gestão.

A Gestora, desde sua constituição, compromete-se a observar em sua atuação as seguintes normas, diretrizes e orientações regulatórias e autorregulatórias, sem limitação:

- Resolução da CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("RCVM 21");
- Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175");
- Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada ("RCVM 50");
- Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros ("Código ANBIMA de AGRT");
- Regras e Procedimentos do Código ANBIMA de AGRT;
- Código ANBIMA de Ética; e
- Ofícios orientadores e manifestações de órgãos reguladores e/ou autorreguladores aplicáveis às atividades da Gestora.

2. PARTE GERAL

➤ Princípios

No desempenho de suas funções e responsabilidades perante os fundos sob gestão, a Vino Capital atuará sempre em conformidade com a regulamentação aplicável, com diligência e lealdade fiduciária, e de acordo com as políticas de investimento específicas de cada fundo.



Para assegurar a eficácia da presente Política, a Vino Capital adota os seguintes princípios norteadores:

- (i) Identificação e Avaliação Contínua de Riscos: implementar processos proporcionais para identificar, avaliar e priorizar riscos em suas atividades, considerando o porte e a fase pré-operacional da Gestora;
- (ii) Adaptação e Flexibilidade: estruturar esta Política de forma evolutiva, de modo que possa ser gradualmente aprimorada conforme a complexidade da operação e dos produtos sob gestão;
- (iii) Gestão Baseada em Evidências: fundamentar as decisões de risco em informações confiáveis, análises qualitativas e quantitativas proporcionais, com registro adequado das decisões tomadas;
- (iv) Cultura de Risco e Treinamento: promover entre os Colaboradores a consciência sobre riscos, mediante treinamentos periódicos e orientação sobre procedimentos de mitigação;
- (v) Transparência e Comunicação: manter comunicação clara e tempestiva com reguladores, autorreguladores, administradores fiduciários e outras partes interessadas, reportando de forma precisa as exposições a risco, em conformidade com a regulamentação aplicável;
- (vi) Limites e Controles: adotar limites compatíveis com o perfil de risco dos fundos e implementar controles internos para monitorar sua observância;
- (vii) Monitoramento e Revisão Constantes: revisar periodicamente os procedimentos de gestão de risco e testar sua efetividade;
- (viii) Resposta a Eventos de Risco: estabelecer planos proporcionais de ação e reenquadramento para lidar com desenquadramentos ou situações de risco relevantes; e
- (ix) Alinhamento Regulatório e Autorregulatório: assegurar que a presente Política esteja sempre em conformidade com as normas da CVM, ANBIMA e demais órgãos aplicáveis.

➤ Governança e Responsabilidades

A responsabilidade pela coordenação das atividades de gestão de riscos cabe ao Diretor de Compliance, Risco e PLD, designado no Contrato Social da Gestora, que atuará com independência e terá autonomia para identificar, avaliar e recomendar medidas de mitigação de riscos.

Nesse estágio de constituição e fase pré-operacional, não há constituição formal de Comitê de Risco ou Área de Risco segregada. O Diretor de Compliance, Risco e PLD poderá, quando necessário, contar com o apoio de Colaboradores da Gestora, respeitada a segregação de funções em relação à gestão de recursos.

Compete ao Diretor de Compliance, Risco e PLD:

- (i) implementar as diretrizes desta Política;
- (ii) monitorar riscos e comunicar eventuais desvios;
- (iii) elaborar e manter registro das análises e decisões adotadas;
- (iv) preparar o Relatório Anual de Gestão de Riscos, nos termos da RCM 21, a ser apresentado até o último dia útil de abril de cada ano; e
- (v) revisar e atualizar esta Política ao menos uma vez por ano, ou sempre que houver alterações relevantes regulatórias ou operacionais.



➤ *Conceitos e Fundamentos Gerais*

A gestão de riscos na Vino Capital é pautada pela identificação, monitoramento e mitigação de riscos que possam impactar os fundos sob gestão. Em caso de desenquadramento ou identificação de riscos relevantes, o Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá:

- (a) avaliar a situação e adotar diretamente as medidas de correção necessárias, inclusive determinando o reenquadramento das operações no prazo aplicável;
- (b) documentar a situação e as medidas corretivas adotadas, mantendo os registros disponíveis para eventuais verificações por reguladores, autorreguladores e auditores; e
- (c) avaliar a necessidade de ajustes adicionais nos controles internos e nesta Política, propondo sua revisão quando pertinente.

➤ *Testes de Aderência e Efetividade*

O Diretor de Compliance, Risco e PLD realizará, ao menos uma vez por ano, testes de aderência e de efetividade das métricas e procedimentos de risco previstos nesta Política, com registro dos resultados no Relatório Anual de Gestão de Riscos.

3. FERRAMENTAS DE CONTROLE DE RISCOS

Na fase de constituição e pré-operacional da Vino Capital, o acompanhamento quantitativo e qualitativo dos riscos será realizado em ambiente digital seguro, por meio de controles internos e planilhas eletrônicas, estruturados para monitorar indicadores de mercado, crédito, liquidez e riscos operacionais.

Conforme a evolução da operação e o aumento da complexidade dos fundos sob gestão, os sistemas especializados de gestão de risco serão contratados e operados pelo administrador fiduciário de cada fundo, cabendo à Vino Capital supervisionar e acompanhar as informações e relatórios disponibilizados, podendo, se necessário, contratar ferramentas ou consultorias complementares para fins de supervisão e análise independente.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD será o responsável pelo monitoramento periódico dos riscos, elaborando relatórios internos que evidenciem a exposição e o enquadramento das carteiras às políticas de investimento e aos limites regulatórios.

O administrador fiduciário dos fundos continuará responsável pela precificação dos ativos, nos termos da regulamentação aplicável, cabendo à Vino Capital supervisionar esse processo no âmbito de suas atribuições como gestora, garantindo que a marcação a mercado observe as normas da CVM e os documentos regulatórios de cada fundo.

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS



A Vino Capital encontra-se em fase de constituição e pré-operacional, ainda sem fundos sob gestão. Esta Política foi elaborada para atender desde já às disposições da RBCM 21, RBCM 175, guias da ANBIMA e demais normas aplicáveis, estruturando diretrizes mínimas para o gerenciamento de riscos. O detalhamento e a aplicação prática dos procedimentos aqui descritos serão ampliados e ajustados à medida que a Vino Capital obtenha as aprovações regulatórias necessárias e inicie a efetiva gestão de fundos de investimento.

Nesta etapa, o Diretor de Compliance, Risco e PLD concentra a responsabilidade pelo gerenciamento de riscos, incluindo: (i) definição preliminar de diretrizes e limites; (ii) avaliação da aderência às normas aplicáveis; (iii) registro de eventuais incidentes ou exceções; e (iv) atualização desta Política conforme a evolução da operação.

A seguir, são apresentados os principais riscos considerados pela Vino Capital e a forma como serão tratados nesta fase pré-operacional e, posteriormente, com a constituição de fundos:

➤ *Risco de mercado*

O risco de mercado decorre da possibilidade de que ativos ou carteiras sofram perdas devido a variações em preços, taxas de juros, câmbio, índices ou outros fatores sistêmicos.

- Fase pré-operacional: a Vino Capital ainda não possui fundos constituídos, de modo que não há exposição prática a risco de mercado. Contudo, a Sociedade realiza monitoramento macroeconômico e setorial contínuo, de forma qualitativa, para identificar tendências relevantes que servirão de base para a futura gestão.
- Fase operacional: serão aplicadas métricas quantitativas, como Value at Risk (VaR), testes de estresse e análise de cenários, conforme a natureza e liquidez das carteiras. Os limites por emissor, setor e fator de risco serão definidos e monitorados pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, podendo ser ajustados periodicamente.

➤ *Risco de liquidez*

O risco de liquidez corresponde à possibilidade de uma classe ou fundo não conseguir honrar suas obrigações ou resgates sem perdas relevantes.

- Fase pré-operacional: inexistem obrigações de liquidez, já que não há fundos sob gestão. A Vino Capital, entretanto, já estabelece diretrizes mínimas para avaliação de fluxos de caixa e cronogramas de obrigações em eventuais fundos futuros.
- Fase operacional: serão definidos testes de liquidez considerando prazos de resgate, cronogramas de amortização e fluxos projetados dos fundos. Procedimentos de reenquadramento e medidas corretivas serão formalizados caso ocorram descasamentos relevantes.



➤ Risco de concentração

Esse risco decorre da falta de diversificação em emissores, setores, ativos ou contrapartes, podendo gerar perdas relevantes.

- Fase pré-operacional: não há exposição prática, mas a Vino Capital já adota como princípio a mitigação da concentração excessiva em futuros fundos, respeitando os limites da RCVM 175 e regulamentos de cada veículo.
- Fase operacional: os relatórios de risco deverão detalhar exposições por ativo, setor e contraparte. Limites internos poderão ser definidos pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e reportados ao administrador fiduciário, em linha com a regulação.

➤ Risco de crédito e de contraparte

Refere-se à inadimplência de emissores de ativos ou contrapartes em operações financeiras, o que pode causar perdas diretas às carteiras.

- Fase pré-operacional: ainda não há operações de crédito, mas a Vino Capital já adota como diretriz a necessidade de *due diligence* prévia de devedores, cedentes e garantidores, com foco em saúde financeira, governança e capacidade de pagamento.
- Fase operacional: será implementado processo estruturado de análise de crédito e monitoramento de contrapartes, com definição de limites por devedor/grupo econômico e reavaliações periódicas. O Diretor de Compliance, Risco e PLD poderá recomendar ajustes, reforço de garantias ou desinvestimento.

➤ Risco operacional

Compreende falhas em processos, sistemas, pessoas ou controles internos.

- Fase pré-operacional: a Vino Capital adota controles básicos de segurança da informação, segregação mínima de funções e supervisão direta do Diretor de Compliance, Risco e PLD. Procedimentos de continuidade de negócios e segurança cibernética estão descritos em política própria.
- Fase operacional: serão implementados processos de controle adicionais, revisões periódicas de rotinas e treinamentos, além da possibilidade de auditoria independente de sistemas e operações.

➤ Risco regulatório e jurídico



Decorre de mudanças normativas, interpretações legais ou descumprimento de normas aplicáveis.

- Fase pré-operacional: a Vino Capital atua sob rigorosa observância da regulação da CVM e da autorregulação da ANBIMA, com apoio jurídico contínuo.
- Fase operacional: será intensificado o monitoramento de novas normas e ofícios regulatórios, com revisão de políticas e procedimentos sempre que necessário.

➤ *Risco de capital e patrimônio líquido negativo*

Relaciona-se à possibilidade de que o patrimônio líquido de um fundo fique negativo, em especial quando houver exposição a derivativos ou classes de responsabilidade ilimitada.

- Fase pré-operacional: não há fundos constituídos.
- Fase operacional: os regulamentos dos fundos poderão prever limites de alavancagem e uso de derivativos apenas para hedge. Caso seja necessária exposição a classes de responsabilidade ilimitada, controles específicos serão implementados para mitigar o risco de patrimônio líquido negativo.

➤ *Risco relacionado às empresas investidas (FIPs)*

Aplicável especialmente a fundos de private equity (FIPs).

- Fase pré-operacional: não aplicável, mas a Vino Capital já estabelece como diretriz que empresas investidas deverão passar por *due diligence* financeira, jurídica e de governança.
- Fase operacional: haverá acompanhamento periódico de indicadores financeiros e de gestão das empresas investidas, incluindo relatórios operacionais e visitas de monitoramento.

➤ *Risco ESG*

Refere-se a impactos ambientais, sociais e de governança que possam afetar o desempenho ou reputação dos fundos.

- Fase pré-operacional: a Vino Capital já incorpora a avaliação ESG como princípio norteador de investimentos, ainda que não haja fundos constituídos.
- Fase operacional: os critérios ESG serão formalmente integrados ao processo de análise e monitoramento, com indicadores específicos por fundo e reporte transparente a investidores.

➤ *Testes de cenários e estresse*



A Vino Capital realizará, ao menos uma vez por ano, testes de cenários e de estresse sobre as carteiras dos fundos sob gestão, quando constituídos, avaliando os efeitos de condições adversas (ex.: crises de liquidez, aumento abrupto de juros, inadimplência relevante de devedores, choques de mercado).

Na fase pré-operacional, tais testes são documentados como diretriz e serão implantados efetivamente após a constituição dos fundos.

➤ *Relatórios, revisão e aprimoramento contínuo*

O Diretor de Compliance, Risco e PLD será responsável pela elaboração do Relatório Anual de Gestão de Riscos, a ser submetido até o último dia útil de abril de cada ano, nos termos da RCVM 21.

Além disso, esta Política será revisada anualmente ou sempre que houver alteração regulatória, autorregulatória ou operacional relevante, podendo ser aprimorada conforme a evolução da Vino Capital e a complexidade dos fundos sob gestão.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de dúvidas com relação a qualquer disposição desta Política, o Colaborador deverá consultar o Diretor de Compliance, Risco e PLD.